

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

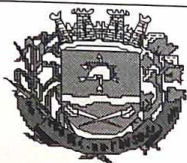
ATO DA MESA 002/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.39, inciso III, alínea b), combinado com o art. 47, inciso IV, todos do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art.1º. Reajustar os valores das diárias concedidas aos membros do Poder Legislativo e aos Servidores com Cargos Comissionados de Simbologia CC-1, definidas conforme o ATO DA MESA 001/2020; bem como reajustar os valores das diárias concedidas aos Servidores com Cargos Comissionados de Simbologia CC-1-A e CC-2-B, e os valores das diárias concedidas aos Servidores com Cargos Comissionados de Simbologia CC-2, CC-3 e demais servidores da Câmara Municipal, conforme Tabela abaixo:

DESTINO	I	II	III	IV	V	VI	VII
Distrito Federal	1155,00	808,00	693,00	636,00	636,00	520,00	404,00
Demais Estados	808,00	580,00	520,00	485,00	463,00	404,00	290,00
Natal- RN	580,00	404,00	347,00	335,00	324,00	312,00	280,00
Demais cidades do Estado	290,00	230,00	222,00	140,00	140,00	116,00	104,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

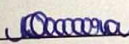
- I – Presidente e Vice- Presidente
- II- Vereadores e Cargos Comissionados CC-1;
- III- Cargos Comissionados CC-2-A;
- IV- Cargos Comissionados CC-1-A;
- V- Cargos Comissionados CC-2;
- VI- Cargos Comissionados CC-3;
- VII- Demais Servidores.

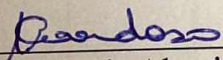
Parágrafo Primeiro – O percentual de reajuste das diárias observa a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), posto que, o não reajuste gera defasagem diante da inflação acumulada no período.


Parágrafo Segundo – As diárias serão concedidas aos Membros do Poder Legislativo e/ou Servidores da Câmara Municipal, por dia de afastamento, sendo as mesmas devidas pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município.

Art.2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões João de Freitas Oliveira, em 10 de março de 2022.


Luara Tayane Fagundes De Oliveira
(Presidenta CMGDR/Gestão 2021-2022)


Maristela de Almeida Cardoso
(1ª Secretária)


Adonias Francisco de Melo
(2º Secretário)